



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.749, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 1.660.000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na dotação orçamentária 02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.40.00, ficha 284.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.2707 Nossa gente

08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS's

3.3.90.40.00 284 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$3.100,00

1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$3.100,00

TOTAL: R\$3.100,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.2707 Nossa gente

08.244.2707.2095 Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica

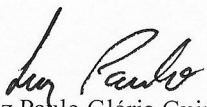
4.4.90.52.00 275 Equipamento e Material Permanente R\$3.100,00

1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$3.100,00

TOTAL: R\$3.100,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2024.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito


Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397